

## **EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 02/2019**

### **VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Coordenação do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 8 a 22 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012.

1.3 - Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, E declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 - Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, quatro vagas para o Mestrado, distribuídas da seguinte forma:

<b>Área de Concentração</b>	<b>Número de vagas</b>		
	<b>Indígenas</b>	<b>Pessoas com deficiência</b>	<b>Total de vagas</b>
Geotecnia	1	1	2
Transportes	1	1	2
<b>Total de Vagas</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

2.2 - A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 - A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 - Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos com diploma de graduação nas seguintes áreas:

Área de Concentração	Formação exigida
<b>Geotecnia</b>	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas e Geologia.
<b>Transportes</b>	Graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Direito, Economia, Engenharias, Estatística, Geografia, Matemática, Psicologia, Sistemas de Informação e áreas afins.

3.2 - Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - As inscrições serão efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração simples, na Secretaria do Curso, instalada na sala 3504 do Bloco 1 da Escola de Engenharia, no Campus Pampulha da UFMG, Avenida Antônio Carlos, 6.627, CEP 31270-901 - Belo Horizonte – MG, **do período de 8 a 22 de outubro 2018**, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos e administrativos, **no horário de 9:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 15:00 horas**. As inscrições poderão também ser enviadas pelo Correio, unicamente por SEDEX, com data **limite de postagem até 22 de outubro de 2018**. Contatos: e-mail: [posgrad@etg.ufmg.br](mailto:posgrad@etg.ufmg.br); página *web*: <https://posgrad.etg.ufmg.br/>.

3.4 - Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorenhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em território indígena.

3.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 - O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.7 - Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação listada neste item, que deverá ser entregue na Secretaria do Curso. A entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração simples, ou postada até o dia 22 de outubro de 2018, se enviada pelo Correio, unicamente por SEDEX. Os documentos requeridos são:

- a) Cópia do documento de identificação, que conste número de CPF.
- b) Formulário de inscrição impresso e assinado, disponível unicamente na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>);
- c) Proposta de Pesquisa, de autoria do candidato, que contemple os seguintes itens: 1) área de concentração em Transportes; 2) tema de estudo que pretende desenvolver em sua dissertação; 3) objetivo da proposta de pesquisa; 4) justificativa para o desenvolvimento do estudo; e, 5) referencial teórico. A proposta de pesquisa deve ser redigida em português, com tamanho máximo de 5 (cinco) páginas e NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm. **Em hipótese alguma o candidato pode se identificar na Proposta de Pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) da proposta de pesquisa; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) da proposta de pesquisa; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto. Caso a Proposta de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será desclassificado do processo seletivo. No ato da inscrição, o número de identificação atribuído ao candidato será a sua identificação no processo seletivo, sendo este inserido na proposta de pesquisa.
- d) *Currículo Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes, e cópia de documentos comprobatórios de atividades e títulos citados encadernados ou grampeados na ordem em que aparecerem no *Curriculum*. Não serão pontuadas as atividades e/ou títulos sem documentos comprobatórios. O modelo do *Currículo Lattes* pode ser obtido na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<http://lattes.cnpq.br/>)
- e) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, disponíveis no sítio do Programa (<https://www.posgrad.etg.ufmg.br/>), deverão ser apresentados:
  - i. autodeclaração de pessoa com deficiência;
  - ii. relatório do médico assistente;
  - iii. formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- f) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no sítio do Programa (<https://www.posgrad.etg.ufmg.br/>), deverão ser apresentados:
  - i. autoreconhecimento indígena;
  - ii. declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas E declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.8 - Os candidatos que optarem por enviar a inscrição por SEDEX deverão informar a Secretaria do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes através do e-mail [posgrad@etg.ufmg.br](mailto:posgrad@etg.ufmg.br), com o assunto “Inscrição Mestrado 2019 – SEDEX”, que se inscreveram por meio dos Correios, indicando o nome completo do candidato e a data da postagem.

3.9 - Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.10 - As inscrições recebidas serão conferidas, homologadas e divulgadas na página web do Curso <https://posgrad.etg.ufmg.br/> e na secretaria no dia **9 de novembro de 2018**.

3.11 - A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante as avaliações e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

3.12 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **12 e 13 de novembro de 2018**.

3.13 - Em atendimento à Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente na Secretaria do Curso das 8:00 às 11:00 horas.

3.14 - A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página web do Curso <https://posgrad.etg.ufmg.br/> no dia **14 de novembro de 2017**.

3.15 - Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova, as condições necessárias para sua participação neste concurso.

3.16 - A Coordenação do Curso, poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, que serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <https://posgrad.etg.ufmg.br/> – em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO**

4.1 - O Processo Seletivo será presidido por Comissão Examinadora Específica para cada Área de Concentração aprovadas pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Curso de Pós-graduação.

4.2 - A Comissão Examinadora Específica será composta por dois membros titulares e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Curso, e presidida por um de seus membros titulares. Os membros suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

4.3 - A portaria designando os membros da Comissão Examinadora, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões, em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na secretaria e na página

web do curso <https://posgrad.etg.ufmg.br/> em até 48 horas antes do início da Prova de Conhecimentos.

4.4 - O Processo Seletivo consistirá de 3 (três) avaliações em etapa única, conforme se segue:

- a) **Prova de Conhecimentos** - classificatória e eliminatória – prova escrita, sem consulta, na respectiva área de concentração, totalizando 40 (quarenta) pontos. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota mínima de 28 pontos (equivalendo a 70%) na Prova de Conhecimentos. A Prova de Conhecimentos tem como objetivo avaliar conhecimentos de conceitos relacionados à área de concentração pretendida e consistirá de questões específicas da Área de Concentração.

Os temas referentes à prova são:

- i. Área de Geotecnia: Propriedades Índices, Hidráulica e Adensamento e Resistência ao Cisalhamento de Solos e suas Aplicações;
  - ii. Área de Transportes: Acessibilidade e Mobilidade Urbanas, Engenharia de Tráfego, Logística, Geoprocessamento, Planejamento de Transportes, Transportes Públicos e Gestão de Sistemas de Transporte e Tráfego.
- b) **Avaliação da Proposta de Pesquisa** – classificatória - totalizando-se 40 pontos – Na avaliação do conteúdo da Proposta de Pesquisa apresentada no ato da inscrição serão consideradas os itens estabelecidos no Anexo II.1 deste edital.
- c) **Avaliação do Currículo** apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.7 “d” deste Edital – classificatória – totalizando 20 (vinte) pontos. Nesta avaliação serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato. A distribuição dos pontos será realizada de acordo com o disposto no Anexo II.2 deste edital, observando-se o seguinte limite de pontos: até 5 (cinco) pontos para a formação acadêmica, até 5 (cinco) pontos para atuação profissional e até 20 (vinte) pontos para a produção científica.

4.5. A bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos está indicada no Anexo I deste Edital.

4.6. Para a realização desta prova, o candidato deverá comparecer portando o documento de identificação. A prova escrita será individualizada apenas por número gerado pela Secretaria do Curso, sem qualquer referência nominal, após a entrega da prova. É vedado aos candidatos o lançamento à prova de qualquer dado identificador, sob pena de eliminação do concurso.

4.7. A Prova de Conhecimentos será realizada no dia **19 de novembro de 2018, de 14:00 às 17:00 horas**, na Escola de Engenharia da UFMG, Av. Antônio Carlos 6627, em Belo Horizonte. O local de realização da prova será divulgado na secretaria e na página web do curso <https://posgrad.etg.ufmg.br/> até o dia **14 de novembro de 2018**.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

5.1 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

## 5.2 – Do Relatório Médico Assistente

O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

## 6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

6.2 - A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 - O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4 - A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.5 - Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido. **O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.6 - O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá no ato da inscrição

informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 3.5 deste Edital.

## **7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

7.1 - A Nota Final de cada candidato será apurada pela soma das notas obtidas pelo candidato nas três avaliações. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.6 deste Edital).

7.2 - Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.2 - Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 - Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Prova de conhecimentos específicos. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

7.4 - Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.5 - Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 - Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.7 - Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.8 - O resultado Final, com as notas atribuídas a cada uma das avaliações apuradas nas vagas de indígena e deficiente, será divulgado na página web [www.posgrad.etg.ufmg.br](http://www.posgrad.etg.ufmg.br) e na Secretaria do Curso, no dia **26 de novembro de 2018**.

7.9 - Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de

11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, ou seja, no período de **27 de novembro a 7 de dezembro de 2018, de 8:00 às 11:00 horas**, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria.

7.10 - No texto do recurso interposto contra o Resultado Final deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição (informado pela Secretaria), a Área de Concentração para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Durante o período de recurso, o candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, poderá ter acesso às cópias de suas respectivas provas, avaliações e seus documentos, referentes à etapa do Processo Seletivo cujo resultado está sendo contestado. Tais documentos não poderão ser retirados até o veredicto final. A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, após o julgamento dos recursos e após a homologação do Colegiado do Curso, será divulgada na secretaria e na página [www.posgrad.etg.ufmg.br](http://www.posgrad.etg.ufmg.br) no dia **14 de dezembro de 2018**.

7.11 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital será convocado a entregar no período de **18 e 19 de dezembro de 2018, de 9:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 15:00 horas**, os seguintes documentos comprobatórios para posterior efetivação de registro e matrícula:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia legível e sem rasura, sem a necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:
  - i. diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação**, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.
    - Para candidatos à área de concentração em Geotecnia, somente serão aceitos cópia do diploma do curso de graduação em um dos seguintes cursos: Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas e Geologia.
    - Para candidatos à área de concentração em Transportes, serão aceitos cópia do diploma de graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Direito, Economia, Engenharias, Estatística, Geografia, Matemática, Psicologia, Sistemas de Informação e áreas afins.
  - ii. cédula de identidade;
  - iii. certidão de nascimento ou de casamento;
  - iv. CPF;
  - v. comprovante de residência atual,



- vi. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- vii. para candidato do sexo masculino, comprovante de estar em dia com a obrigação militar;
- viii. candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.
- ix. comprovante de conhecimento de língua inglesa que pode ocorrer mediante a apresentação de uma das seguintes opções:
  - Certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo Cenex/FALE/UFMG, nos termos da Resolução nº 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo de 60%). Candidatos interessados em obter esse certificado deverão fazer a inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias);
  - TOEFL (Test of English as Foreign Language), realizado nos 3 últimos anos, em uma das modalidades: PBT: score igual ou maior que 74,2; iBT: score igual ou maior que 94; ITP score igual ou maior que 560;
  - IELTS (International English Language Test) : com pontuação mínima de 6 pontos e realizado nos 3 últimos anos.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação do comprovante de proficiência na língua inglesa. O Curso de Mestrado em Geotecnica e Transportes não se responsabiliza por eventuais alterações, adiamentos ou cancelamentos de exames pelas instituições certificadoras.

Outros certificados de proficiência em língua inglesa ou portuguesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

- c) **SOMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS** para os quais o português não é a língua materna: Cópia legível e sem rasura, sem a necessidade de autenticação, de certificado de proficiência em língua portuguesa. Este certificado pode ser adquirido por meio da realização de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizado pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico.

8.2 - Caso os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para apresentar documentação descrita acima não o fizerem no prazo estabelecido, serão convocados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de nota final.

8.3 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **07 a 18 de janeiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de

Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **até o dia 25 de fevereiro de 2019**.

8.4 - O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

8.5 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 15 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

8.6 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até dia 15 de fevereiro de 2019**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.7 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, §2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 - A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.9 - O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.6 deste edital

8.10 - Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

8.11 - Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de

Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua(s) estrangeira(s)**. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa para o mestrado e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

8.12 - Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a ÁREA 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2018.

Profa. Leise Kelli de Oliveira  
Coordenadora do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes.

## EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2019

### ANEXO I - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

<b>Área de Concentração</b>	<b>Bibliografia Sugerida</b>
TRANSPORTES	<p>ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS - ANTP (1997) Transporte humano: cidades com qualidade de vida. São Paulo: ANTP. 312 p.</p> <p>BRASIL (2015) Caderno de Referência para Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana. Ministério das Cidades.</p> <p>CAMPOS, V. B. G. (2013) Planejamento de Transportes: conceitos e modelos. Editora Interciência: Rio de Janeiro.</p> <p>MANNERING, F. L.; WASHBURN, S. S.; KILARESKI, W. P. (2009) Principles of Highway Engineering and Traffic Analysis. 4th Edition.</p> <p>ROESS, R. P.; PRASSAS, E. S.; MCSHANE, W. R. (2011) Traffic Engineering. 4th Edition. Pearson.</p> <p>SENNA, L. A. S. (2014) Economia e Planejamento dos Transportes. Editora Campus: Rio de Janeiro.</p>
GEOTECNIA	<p>CRAIG, R. F. (2007) Mecânica dos Solos. 7a ed. Editora LTC.</p> <p>DAS, B. M. (2011) Fundamentos de Engenharia Geotécnica. Editora Cengage.</p> <p>FERNANDES, M.M. (2016). Mecânica dos Solos – Conceitos e Princípios Fundamentais. Volume 1, Editora Oficina de Textos</p> <p>HOLTZ, R. D. e KOVACS, W. D. (1981) An Introduction to Geotechnical Engineering. Ed. Prentice Hall.</p> <p>LAMBE, T. W. e WHITMAN, R. V. (1979) Soil Mechanics - SI Version. Ed. John Willey &amp; Sons.</p> <p>ORTIGÃO, J. A. R. (1995) Introdução à Mecânica dos Solos dos Estados Críticos. Ed. LTC.</p> <p>PINTO, C. S. (2006) Curso Básico de Mecânica dos Solos. Ed. Oficina de Textos</p>

**EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2019**

**ANEXO II.1 - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**Total da Avaliação: 40 pontos**

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Argumentação escrita	10
Fundamentação teórica	10
Pertinência do tema à área de concentração	10
Relevância Científica	10

**ANEXO II.2 - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Total da Avaliação: 20 pontos**

<b>QUESITO PRINCIPAL</b>		<b>QUESITO SECUNDÁRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Formação Acadêmica	Especialização	Áreas afins*	2 por curso	5
	Mestrado	Áreas afins*	4 por curso	
	Pós-Graduação Strictu-Sensu	Disciplina cursadas em áreas afins	0,5 por disciplina	
Atuação Profissional em áreas afins*		Iniciação científica e/ou monitoria	1 por ano de atuação	5
		Experiência profissional	0,5 por ano de experiência	
Produção Científica em áreas afins*		Resumo	0,5 por artigo	20
		Artigo completo publicado em evento científico	2,0 por artigo	
		Artigo completo publicado em periódico sem QUALIS em Engenharias I	3,0 por artigo	
		Artigo completo publicado em periódico com Qualis em Engenharias I	4,0 por artigo	

\* são consideradas áreas afins as mesmas consideradas na formação acadêmica.